



LEI Nº 224/2009

Ementa: Autoriza a Doação de terreno ao INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, para construção e instalação de Agência da Previdência Social no Município de Buíque/PE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a doação pelo Município de Buíque ao INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, de 700m² (setecentos metros quadrados) do terreno localizado na Travessa Cel. Antonio Cavalcanti, S/N, Centro, do Município de Buíque/PE, para o fim específico de construir e instalar uma Agência da Previdência Social, nos termos da Orientação Interna n. 27, do INSS, de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buíque, em 13 de março de 2009.


JONAS CAMÊLO DE ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM, 13/03/09.

